



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI MUNICIPAL Nº 1645/2012

Praça Francisco Pereira de Souza, 89 - 88650-000 URUBICI -SC

---

**RESOLUÇÃO Nº002/2026**

**Dispõe sobre a aprovação da implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no município de Urubici/SC.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Urubici/SC**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1645/2012, e de acordo com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a oferta de serviços socioassistenciais de média complexidade no município;

**CONSIDERANDO** a importância da implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS para o atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com direitos violados;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a LEI MUNICIPAL Nº 2985/2025 de 04 de Dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do CMAS realizada em 17 de março de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no município de Urubici/SC, como unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços especializados de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 2º** O CREAS terá como finalidade a oferta de serviços de proteção social especial de média complexidade, atendendo famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, conforme normativas vigentes.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente

CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER

Data: 17/03/2026 16:23:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**

**Urubici, 17 de Março de 2026**